



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.565
de 1º de abril de 2014.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PRAÇA JOSÉ SILVA**" (**SR. ZICO**), a área verde X (sistema de lazer) localizada entre a Avenida Prefeito Joaquim Amaral Amando de Barros, Rua Professor Milton Guimarães e a Rua Josias Pires do Amaral, no loteamento Residencial Villa Di Capri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de abril de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de abril de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente